



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 4289/16, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Autógrafo 56/16 – de 22/03/16
Projeto de lei n.º 29/16 – de 10/03/2016.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 70.160,00 (setenta mil, cento e sessenta reais), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.200-081
Valor Total do Crédito	R\$	70.160,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237, de 07 de outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

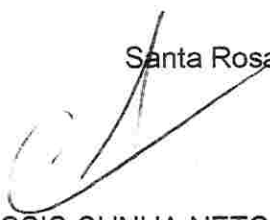
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Março de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

0016

UNIDADE RESPONSÁVEL

SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE

01.07.03

OBJETIVO

Assegurar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 14 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, através de desapropriações, construções, reformas e ampliação de escolas da rede municipal de educação básica, segurança alimentar, garantindo a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, seus equipamentos, assim como projetos educacionais.

JUSTIFICATIVA

A educação de 0 a 14 anos é um direito constitucional concedido sobre rubrica de gratuidade.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	452	470

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
ALUNOS ATENDIDOS	-	-	452	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.160,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO
ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01.07.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.022

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS ATENDIDOS	452	ALUNOS

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
ALUNOS ATENDIDOS	-	-	452	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
-	-	70.160,00	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO

2016

PROGRAMA

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

0016

UNIDADE RESPONSÁVEL

SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE

01.07.03

OBJETIVO

Assegurar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 14 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, através de desapropriações, construções, reformas e ampliação de escolas da rede municipal de educação básica, segurança alimentar, garantindo a formação permanente de seus profissionais, sua manutenção, seus equipamentos, assim como projetos educacionais.

JUSTIFICATIVA

A educação de 0 a 14 anos é um direito constitucional concedido sobre rubrica de gratuidade.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	452	470

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.160,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2016
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
ALUNOS ATENDIDOS	452	ALUNOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		70.160,00

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624